

Prémio ArteMar Estoril 2010

regulamento

1. Introdução

A Câmara Municipal de Cascais e a Agência Cascais Atlântico, com a colaboração técnica da Fundação D. Luís I, promove o Prémio de Escultura **ArteMar Estoril** que irá decorrer de 11 de Setembro a 10 de Outubro de 2010.

Este Prémio pretende distinguir trabalhos que, além da sua inequívoca qualidade estética, sejam capazes de reflectir as preocupações ambientais que estão hoje na ordem do dia e que, por isso mesmo, já são parte integrante da visão criadora de muitos artistas contemporâneos.

As obras serão expostas ao longo do Paredão/Passeio Marítimo, numa extensão de cerca de 2 km, desde a Praia da Duquesa à Praia da Poça, uma zona de lazer privilegiada cujo singular contexto físico constituirá um desafio à imaginação dos artistas.

2. Condições de participação

2.1 As candidaturas estão abertas a artistas portugueses e estrangeiros, podendo cada artista apresentar dois projectos de escultura/obras.

2.2 Serão admitidos a concurso esculturas com um peso máximo de 1.500 quilogramas, em qualquer material, sendo contudo condição de participação que as obras incorporem materiais/resíduos provenientes do mar ou este esteja simbolicamente representado. Para esse efeito, a Agência Cascais Atlântico disponibilizará os materiais referidos, que entretanto foram recolhidos nas praias da Costa do Estoril pela EMAC e devidamente guardados em armazém. Para utilizarem esses materiais, os artistas deverão contactar a Fundação D. Luís I até o dia 5 de Março.

2.3 Os artistas, se assim o entenderem, poderão, por sua iniciativa, fazer a recolha desse material na orla marítima.

2.4 Dado que as obras seleccionadas serão expostas ao ar livre, em local público, os artistas deverão ter em consideração a sua facilidade de instalação e remoção, solicitando-se particular atenção para que não coloquem em causa a segurança das pessoas e possam suportar as condições climáticas do local: sol, vento forte, chuva e salinidade.

3. Candidaturas

3.1 Os processos de candidatura deverão ser constituídos por:

- **Ficha de Inscrição/Autor** e **Ficha de Obra** (uma por cada obra apresentada a concurso) integral e correctamente preenchidas;
- **Memória Descritiva** da obra: ½ página A4, formato digital (PC-Word), fonte arial, corpo12, espaço simples;
- **Três fotografias** e/ou **transparências** (9 x 6) de cada uma das obras apresentadas a concurso, devendo constar a identificação das obras com o nome do autor, o título, ano, as dimensões e técnicas utilizadas;
- **Cópia do BI.**

Prémio ArteMar Estoril 2010

regulamento

3.2 Os artistas podem complementar a sua candidatura com desenhos, fotomontagens, ou quaisquer outras formas de documentação da obra, sem prejuízo das que constam deste regulamento.

3.3 A documentação deverá ser apresentada em suporte digital, exceptuando as fotografias (salvo os casos em que esteja garantida a qualidade da digitalização). É desejável que as fotografias sejam de alta resolução (300 dpi mínimo), em formato JPEG.

3.4 Os processos de candidatura, por carta registada ou via electrónica, devem dar entrada nos Serviços Administrativos da Fundação D. Luís I até às 18h00 do dia 16 de Abril.

3.5 O incumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento implica a anulação da candidatura.

4. Selecção

4.1 A selecção das obras a concurso é da responsabilidade da Organização.

4.2 A selecção das obras será realizada mediante a análise do dossier de candidatura, nas condições expressas no ponto anterior.

4.3 A Organização reserva-se o direito de efectuar os contactos que entender necessários com os artistas concorrentes para a mais correcta avaliação das candidaturas.

4.3 Os artistas cujas obras forem seleccionadas serão contactados por escrito através de carta registada até ao dia 8 de Maio.

4.4 Será constituído um júri para atribuir o Prémio ArteMar Estoril 2010.

5. Constituição do Júri

5.1 O Júri do Prémio ArteMar Estoril será constituído por:

- Comissária Luísa Soares de Oliveira
- Um representante da Câmara Municipal de Cascais
- Um representante da Fundação D. Luís I
- Um representante de Patrocinador Oficial
- Um representante de Patrocinador Oficial

5.2 Das decisões do júri não haverá recurso.

5.3 O Prémio do Público será atribuído através de um sistema de votação única que encerra às 12h00 do antepenúltimo dia da exposição, sendo anunciado o vencedor na Cerimónia de Encerramento.

Prémio ArteMar Estoril 2010

regulamento

6. Prémios

6.1 Serão atribuídos os seguintes prémios:

Prémio ArteMar Estoril 2010 no valor de 15.000 euros.

Prémio do Público no valor de 5.000 euros (resultante da votação electrónica dos visitantes).

7. Exposição

7.1 A exposição das obras seleccionadas pela Organização decorrerá no Paredão / Passeio Marítimo de Cascais de 11 de Setembro a 10 de Outubro, com inauguração prevista para as 18h00 de 11 de Setembro.

7.2 Os prémios serão anunciados na cerimónia de encerramento da exposição.

8. Transporte, entrega das obras e responsabilidades da Organização

8.1 Será da responsabilidade dos artistas o transporte das suas obras dentro dos prazos adiante estabelecidos.

8.2 Os artistas cujas obras forem seleccionadas deverão fazer a entrega das mesmas no local de exposição, entre 17 de Agosto e 8 de Setembro (após contacto prévio com a Organização).

8.3 As obras expostas serão objecto de seguro a efectuar pela Organização no valor indicado pelo artista na Ficha de Obra, válido desde a data de entrega até ao seu levantamento.

8.4 A Organização será responsável pela exposição das obras, nomeadamente a escolha do local onde estas serão instaladas.

8.5 As obras deverão ser levantadas pelos seus proprietários (ou seus representantes legais) no prazo máximo de 7 dias úteis após o encerramento da exposição, em data a indicar pela Organização, salvo a obra premiada que será doada pelo artista à Câmara Municipal de Cascais. Expirado o prazo estabelecido, a Organização reserva-se o direito de dar o destino que entender às obras que não forem levantadas.

8.6 Da exposição será realizado um catálogo. Para esse fim, bem como para qualquer outra forma de divulgação do evento, os artistas cederão os direitos de reprodução à Organização e/ou às entidades patrocinadoras. A Memória Descritiva poderá vir a ser publicada, juntamente com a reprodução das obras, no referido catálogo.

Prémio ArteMar Estoril 2010

regulamento

9. Montagem, instalação e desmontagem das obras

9.1 A montagem e a desmontagem das obras decorrerá em dias e horas a indicar pela Organização.

9.2 A Organização será responsável pela montagem e desmontagem, com o acompanhamento dos autores.

9.3 Os artistas deverão indicar na Ficha de Obra o modo como são montadas e desmontadas as suas esculturas, e qual o equipamento necessário para o efeito.

9.4 As obras não poderão ser retiradas antes do encerramento da exposição.

10. Venda das obras

10.1 As obras expostas, caso os artistas concordem, poderão ser vendidas, cabendo à Organização uma percentagem de 15%.

11. Disposições finais

11.1 A inobservância de qualquer das condições estabelecidas no presente regulamento dos artistas seleccionados implica a sua exclusão nas próximas edições do Prémio ArteMar Estoril.

11.2 Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pela Organização e da sua decisão não haverá recurso.

Informações e contactos

Todos os contactos deverão ser efectuados com a Fundação D. Luís I.

Fundação D. Luís I
Centro Cultural de Cascais
Av. Rei Humberto II de Itália, s/n
2750-641 Cascais

Tel: 214 848 903

Fax: 214 848 908

E-mail: fdluis@gmail.com

O Regulamento e as Fichas de Inscrição / Autor e de Obra estão disponíveis na Internet no endereço:
www.cascaisatlantico.org